



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**"DINDIM É BOM E EU GOSTO"**

### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.020940/2022**

#### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

##### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA

Endereço: JOAO BERNSTEIN Número: 630 Bairro: SAO VITO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13473-200

CNPJ/MF nº: 43.259.548/0001-63

##### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Endereço: DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA Número: 260 Complemento: BLOCO 300 ANEXO MODULO B PARTE A Bairro: EMPRESARIAL

COLINA Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07750-020

CNPJ/MF nº:13.143.802/0001-00 Razão Social:UNILEVER BRASIL LTDA. Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10 Bairro: VILA GERTRUDES

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:61.068.276/0001-04 Razão Social:TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Endereço: LANDRI SALES Número: 1070 Complemento: GALPAOG07 Bairro: CIDADE ARACILIA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07250-130

CNPJ/MF nº:63.310.411/0030-38 Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A Endereço: SERGIO POTULSKI Número: 300 Bairro: DISTRITO DE NOVA VENEZA Município: SUMARE UF: SP CEP:13180-623

CNPJ/MF nº:61.186.888/0099-05 Razão Social:SORVETES JUNDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Endereço: FRANCISCO MUCCIOLO Número: 44 Complemento: QUADRAE LOTE 11 AO 15 GALPAO02

Bairro: JARDIM GONCALVES Município: SOROCABA UF: SP CEP:18016-410

CNPJ/MF nº:05.058.229/0013-34 Razão Social:SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Endereço: JOAO BEIRA Número: S/N Complemento: KM 48.300 PARTE A Bairro: JARDIM FIGUEIRA Município:

AMPARO UF: SP CEP:13904-450

CNPJ/MF nº:83.044.016/0055-16 Razão Social:RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA. Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER Número: N.1909 Complemento: CONJ 241 PT.C 24AND.T.NOREDIF COND. SP CORP.CENT. Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907

CNPJ/MF nº:31.570.067/0001-95 Razão Social:QUIMICA AMPARO LTDA Endereço: WALDYR BEIRA Número: 1000 Complemento: ANEXO NUMERO 2150 Bairro: FIGUEIRA Município: AMPARO UF: SP CEP:13904-906

CNPJ/MF nº:43.461.789/0001-90 Razão Social:PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Endereço: FRANCISCO PEREIRA DUTRA Número: 2405 Complemento: PARTE D Bairro: ESTIVA

Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000

CNPJ/MF nº:01.358.874/0016-64 Razão Social:PET IN HOUSE COMERCIO DE ARTIGOS PET LTDA Endereço: GENTIL BRAGA Número: 317 Bairro: VILA BUENOS AIRES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03737-020

CNPJ/MF nº:11.845.075/0001-90 Razão Social:PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Endereço: JAIME RIBEIRO WRIGHT Número: 1200 Bairro: COLONIA (ZONA LESTE)

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:08260-070

CNPJ/MF nº:02.957.518/0003-05 Razão Social:PANDURATA ALIMENTOS LTDA Endereço: BR-381 - RODOVIA FERNAO DIAS, KM 937,2 Número: S/N Bairro: ROSEIRA Município: EXTREMA UF: MG CEP:37640-000

CNPJ/MF nº:70.940.994/0082-77 Razão Social:NOTCO BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Endereço: LOURENCO BELLOLI Número: 600 Complemento: GALPAO2 SALA 9 Bairro: VILA MENCK Município: OSASCO UF: SP CEP:06268-110

CNPJ/MF nº:33.119.545/0002-51 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA. Endereço: HENRI NESTLE Número: 300 Bairro: PARQUE DOS LAGOS Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14094-140

CNPJ/MF nº:60.409.075/0316-27 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA. Endereço: DOS ALVARENGAS Número: 630 Bairro: ALVARENGAS Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09850-550

CNPJ/MF nº:60.409.075/0100-34 Razão Social:MONDELEZ BRASIL LTDA Endereço: JOSE LUIZ MAZZALI

Número: 450 Complemento: SETOR 1 Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000  
CNPJ/MF nº:33.033.028/0036-04 Razão Social:M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS Endereço: PASCHOAL THOMEU Número: 1.141 Complemento: BOX 11 12 21 22 26 A 33 Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07175-090  
CNPJ/MF nº:07.206.816/0073-90 Razão Social: LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA. Endereço: DONA LAURA Número: 320 Complemento: ANDAR 13 CONJ 1301 Bairro: RIO BRANCO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90430-090  
CNPJ/MF nº:14.049.467/0001-30 Razão Social: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA Endereço: PEDRO EROLES Número: 11.100 Bairro: TABOAO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08772-720  
CNPJ/MF nº:02.290.277/0023-37 Razão Social: JBS S/A Endereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: KM 26 5; Bairro: JARDIM JARAGUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05275-000  
CNPJ/MF nº:02.916.265/0236-15 Razão Social: ILALS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA Endereço: LUIZ CASONATO Número: 105 Complemento: LETRA A Bairro: PARQUE DAS ARVORES Município: ARARAS UF: SP CEP:13604-183  
CNPJ/MF nº:10.813.710/0001-94 Razão Social: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. Endereço: PRIMO SCHINCARIOL Número: 2222 Complemento: A 2300 Bairro: ITAIM Município: ITU UF: SP CEP:13312-250  
CNPJ/MF nº:50.221.019/0001-36 Razão Social: FORNO DE MINAS ALIMENTOS S/A Endereço: GUERINO TURATTI Número: 800 Complemento: SALA 2 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III JACOB MARETTO Município: ARARAS UF: SP CEP:13602-101  
CNPJ/MF nº:03.870.455/0027-95 Razão Social: FOOD BRANDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A Endereço: ANHANGUERA Número: KM 51 Complemento: GALPAO2A Bairro: TIJUCO PRETO Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13205-700  
CNPJ/MF nº:24.353.832/0001-50 Razão Social: FACILE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Endereço: AMPELIO GAZZETTA Número: 2827 Complemento: SALA 03-F Bairro: PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA Município: NOVA ODESSA UF: SP CEP:13380-290  
CNPJ/MF nº:38.090.292/0001-73 Razão Social: DANONE LTDA Endereço: ANTONIO BORTOLAN Número: 161 Bairro: BORTOLAN Município: POCOS DE CALDAS UF: MG CEP:37704-397  
CNPJ/MF nº:23.643.315/0094-51 Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO LTDA. Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA MODULO 01 Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003  
CNPJ/MF nº:22.137.853/0001-02 Razão Social: COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. Endereço: G Número: S/N Complemento: ROD DOS IMIGRANTES KM 28 - SITIO DOS MORRO Bairro: BATISTINI Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09845-000  
CNPJ/MF nº:00.382.468/0033-75 Razão Social: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A Endereço: GUERINO LUBIANI Número: 461 Bairro: DOIS CORREGOS Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13420-823  
CNPJ/MF nº:73.410.326/0080-64 Razão Social: CASA FLORA LTDA Endereço: MANOEL BORBA GATO Número: 100 Complemento: ARMZ 3 E 4 EDIF PREDIO B Bairro: ESPLANADA DAS BANDEIRAS Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07044-220  
CNPJ/MF nº:62.808.506/0012-31 Razão Social: CARGILL AGRICOLA S/A Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 1240 Complemento: ANDAR 6 AO 9 TORRE DIAMOND Bairro: VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04711-130  
CNPJ/MF nº:60.498.706/0001-57 Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S/A Endereço: FORTUNATO FERRAZ 1001 Número: 1141 Complemento: 1141.RBART BUENO298 Bairro: VILA ANASTACIO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05093-902  
CNPJ/MF nº:64.904.295/0001-03 Razão Social: BRF S.A. Endereço: JOSE BENASSI Número: 1300 Complemento: ANEXO 2 Bairro: MEDEIROS Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13213-085  
CNPJ/MF nº:01.838.723/0325-92 Razão Social: BEM BRASIL ALIMENTOS S/A Endereço: HITALO ROS Número: 4000 Bairro: MORADA DO SOL Município: ARAXA UF: MG CEP:38181-419  
CNPJ/MF nº:06.004.860/0001-80 Razão Social: ARCOR DO BRASIL LTDA. Endereço: FERNAO DIAS Número: S/N Complemento: KM 947-5 MODULOS A B C PARTE A Bairro: DOS PIRES Município: EXTREMA UF: MG CEP:37640-000  
CNPJ/MF nº:54.360.656/0030-89 Razão Social: AMBEV S.A. Endereço: PARIS Número: 190 Bairro: CASCATA Município: PAULINIA UF: SP CEP:13146-027  
CNPJ/MF nº:07.526.557/0080-03 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: DOS ROMEIROS Número: 448 Bairro: BOA VISTA Município: BARUERI UF: SP CEP:06417-000  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0025-30 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: EUGEN WISSMANN Número: 600 Bairro: SAO LUIZ Município: ITU UF: SP CEP:13304-270  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0022-98 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: DO TUCURA Número: 105 Complemento: LOTE PARQUE ESPERANCA Bairro: TUCURA Município: MOGI MIRIM UF: SP CEP:13807-011  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0020-26 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: AMPELIO GAZZETTA Número: 2799 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA Município: NOVA ODESSA UF: SP CEP:13380-290  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0019-92 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: ORESTES DENADAI Número: 5 Bairro: JARDIM DAS PAINEIRAS Município: HORTOLANDIA UF: SP CEP:13184-270

CNPJ/MF nº:43.259.548/0018-01 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: JOAO MARTINI Número: 1791 Bairro: JARDIM MORADA DO SOL Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13348-350  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0015-69 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: JOSE JOAQUIM DE LACERDA Número: 1480 Complemento: REMANESCENTE 2 Bairro: JARDIM SOROCABANO Município: SOROCABA UF: SP CEP:18080-410  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0014-88 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: DE CILLO Número: 2.200 Bairro: JARDIM SAO JOSE Município: AMERICANA UF: SP CEP:13467-000  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0011-35 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: WILLIAM NEUMANN Número: 360 Bairro: VILA NOVA Município: COSMOPOLIS UF: SP CEP:13150-648  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0010-54 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: TAMOIO Número: 495 Bairro: VILLA GALLO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13466-250  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0008-30 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: GRACA MARTINS Número: 650 Bairro: CENTRO Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13450-039  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0007-59 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: MARANHAO Número: 1065 Bairro: PRAIA AZUL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13476-735  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0006-78 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: GETULIO VARGAS Número: 120 Bairro: JARDIM ELIZABETH Município: SALTO UF: SP CEP:13326-000  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0005-97 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: LIMEIRA Número: 700 Bairro: LAGOA SECA Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13454-214  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0004-06 Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA Endereço: EVARISTO BATISTUZZI Número: 285 Bairro: JARDIM BRASIL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13474-130  
CNPJ/MF nº:43.259.548/0002-44

## 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana/SP Barueri/SP Cabreúva/SP Carapicuíba/SP Cosmópolis/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Itapevi/SP Itu/SP Jandira/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP Nova Odessa/SP Osasco/SP Pirapora do Bom Jesus/SP Salto/SP Santa Bárbara d'Oeste/SP Santana de Parnaíba/SP Sorocaba/SP Sumaré/SP

## 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/07/2022 a 28/09/2022

## 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/07/2022 a 25/09/2022

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas exclusivamente nas cidades descritas no item 3 - Área de Abrangência deste regulamento que sejam consumidoras finais das lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção que sejam cadastrados no "Programa Fácil Pra Você", o qual é de adesão gratuita.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes nas cidades descritas no item 3, pessoas sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas não inscritas no "Programa Fácil Prá Você" e/ou que não sejam consumidoras finais das lojas dos Supermercados São Vicente participantes. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção, os diretores, funcionários diretos e colaboradores da empresa promotora e filiais participantes da promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração imediatamente para definição do ganhador e/ou validado o cupom suplente nos termos deste regulamento.

6.3 PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO: Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não aderentes da promoção, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam da promoção e não darão direito a cupons.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 20/07/2022 a 25/09/2022, a cada R\$ 70,00 (setenta reais) e seus múltiplos em compras realizadas nas lojas físicas dos Supermercados São Vicente

participantes da promoção e relacionadas no item 1 deste regulamento – o consumidor devidamente cadastrado no “Programa Fácil Prá Você” terá direito à 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios ofertados.

6.6 As compras que forem realizadas no valor mínimo estabelecido neste regulamento e contiverem um ou mais produtos das marcas participantes comercializados pelas lojas dos Supermercados São Vicente – AMBEV, ARCOR, BEM BRASIL, BRF, CAMIL, CARGILL, CASA FLORA, CERVEJARIA PETROPOLIS, COLGATE, COTY, DANONE, FOOD BRANDS, FORNO DE MINAS, HEINEKEN, ILALS, JBS, KIMBERLY, LACTALIS, M DIAS, MONDELEZ, NESTLÉ, NESTLÉ PURINA, NOTCO, PEPSICO, PROCTER, PANDURATA, PET IN, QUIMICA AMPARO, RECKITT, SEARA, SORVETES JUNDIÁ, SPAL, TRÊS CORAÇÕES, UNILEVER, YOKI as quais são aderentes da promoção, terão seu valor duplicado para fins de cálculo de cupons a serem entregues aos clientes. Se estas mesmas compras (que contiverem um ou mais produtos das marcas aderentes) forem pagas integralmente com o cartão “Fácil para Pagar” da empresa promotora, o valor delas será quadruplicado para efeitos de cálculo de cupons de participação. Se as compras não contiverem nenhum produto das marcas aderentes mas forem pagas integralmente com o cartão “Fácil para Pagar” da empresa promotora, e desde que realizadas no valor mínimo estabelecidos neste regulamento, o cliente terá o valor da compra duplicado para efeitos de cálculo de cupons de participação.

6.7 Para efetivamente participar o interesse deverá se cadastrar no site [www.facilpravoce.com.br](http://www.facilpravoce.com.br) e/ou no Posto de Atendimento ao Cliente disponível nas lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) número do RG; iv) endereço completo v) telefone com DDD.

6.8 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados dos Supermercados São Vicente para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SEAE/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de Marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Supermercados São Vicente, com base no legítimo interesse da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do Fale conosco no site <https://www.svicente.com.br/contato/>.

6.9 Após a compra no valor mínimo estabelecido neste regulamento e desde que informado o seu CPF no ato da compra o cliente deverá se dirigir ao Terminal Eletrônico (totem com impressora) localizado nas lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção, digitar o seu CPF, confirmar os dados pessoais e responder corretamente à pergunta da promoção assinalando uma das duas opções de resposta apresentadas. Ato contínuo o(s) cupom(os) será(ão) impresso(s) e o cliente deverá então depositá-lo(s) na urna disponível na loja participante, em seu horário de atendimento ao público, até os dias e horários de participação previstos no item 8 deste regulamento. Após esse horário as urnas serão lacradas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Supermercados São Vicente e transportadas em veículo próprio da empresa até o local onde serão realizados os sorteios, sendo disponibilizada nova urna no local para recebimentos de novos cupons de participação.

6.10 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem desde que totalizem sempre o valor mínimo de compras exigido e seus múltiplos, sendo que o saldo remanescente será acumulado pelo sistema de gerenciamento da promoção e ficará aguardando novas compras para eventual complementação e geração de novos cupons de participação. Exemplos: Comprou R\$70,00 sem nenhum item de marcas aderentes = 1 cupom; Comprou R\$100,00 sem nenhum item de marcas aderentes = 1 cupom e saldo remanescente de R\$ 30,00; Comprou R\$70,00 com pelo menos um item de marcas aderentes: o valor dobra para R\$140,00 = 2 cupons e saldo de R\$ 0,00; Comprou R\$100,00 com pelo menos um item de marcas aderentes: o valor dobra para R\$200,00 = 2 cupons e saldo de R\$ 60,00; Comprou R\$70,00 sem nenhum item de marcas aderentes e pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor dobra para R\$140,00 = 2 cupons e saldo de R\$ 0,00; Comprou R\$100,00 sem nenhum item de marcas aderentes e pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor dobra para R\$200,00 = 2 cupons e saldo de R\$ 60,00; Comprou R\$70,00 com pelo menos um item de marcas aderentes E pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor quadruplica para R\$280,00 = 4 cupons e saldo de R\$ 0,00; Comprou R\$100,00 com pelo menos um item de marcas aderentes E pagou com cartão Fácil para Pagar: o valor quadruplica para R\$400,00 = 5 cupons e saldo de R\$ 50,00.

## 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual a rede de supermercados que te ajuda a realizar seus sonhos?”

( ) Supermercados São Vicente

( ) Outro

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/08/2022 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2022 07:00 a 31/07/2022 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial N 03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
32	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entregue através de cartão de débito, bloqueado para saque, para uso exclusivo nas lojas do Supermercados São Vicente participantes da promoção, sendo 02 (dois) vales-compras por loja participante.	1.000,00	32.000,00	1

DATA: 17/08/2022 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2022 07:00 a 14/08/2022 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial N 03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
16	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entregue através de cartão de débito, bloqueado para saque, para uso exclusivo nas lojas do Supermercados São Vicente participantes da promoção, sendo 01 (um) vale-compras por loja participante.	5.000,00	80.000,00	1

DATA: 31/08/2022 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2022 07:00 a 28/08/2022 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial N 03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
32	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entregue através de cartão de débito, bloqueado para saque, para uso exclusivo nas lojas do Supermercados São Vicente participantes da promoção, sendo 02 (dois) vales-compras por loja participante.	1.000,00	32.000,00	1

DATA: 14/09/2022 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2022 07:00 a 11/09/2022 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial N 03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
16	Vale-Compras no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entregue através de cartão de débito, bloqueado para saque, para uso exclusivo nas lojas do Supermercados São Vicente participantes da promoção, sendo 01 (um) vale-compras por loja participante.	5.000,00	80.000,00	1

DATA: 28/09/2022 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2022 07:00 a 25/09/2022 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2799/2827 BAIRRO: Zona de Produção Industrial N 03

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13338-029

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	10.000,00	50.000,00	1
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00	50.000,00	2

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
102	324.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 As apurações dos ganhadores serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no item 8 deste regulamento na loja dos Supermercados São Vicente localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827, Zona de Produção Industrial N 03, em Nova Odessa-SP.

10.2 Finalizados os períodos de participação respectivos as 16 (dezesseis) urnas serão transportadas em veículo próprio da empresa para a loja acima estabelecida onde serão realizados os sorteios.

10.3 No dia e horário estabelecido para os 04 (quatro) primeiros sorteios as urnas de cada loja serão deslacradas e de cada uma serão retirados manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, tantos cupons quantos forem a quantidade de prêmios previstas para a apuração, cujos titulares, caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento.

10.4 Para o último sorteio as urnas serão abertas e os cupons delas constantes serão reunidos em um recipiente centralizador, de onde também serão retirados manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 06 (seis) cupons cujos titulares, caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento e na mesma ordem estabelecida, ou seja, inicialmente serão sorteados os prêmios de menor valor e em seguida o de maior valor.

10.5 Os sorteios serão realizados com livre acesso aos interessados.

10.6 A empresa promotora reserva o direito de sortear em cada apuração 01 (um) cupom suplente para cada prêmio ofertado, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos e assim sucessivamente até que se localize o ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção. Os nomes dos suplentes não são divulgados no ato do sorteio mas constarão na ata da apuração que será redigida no ato da mesma.

10.7 Em cada apuração os cupons sorteados serão fotografados e retornarão à urna para concorrer nos demais sorteios.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

11.3 Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado os dados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador. Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou a correta identificação e localização do ganhador, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da empresa promotora e no hotsite <https://www.svicente.com.br/dindimebom/> e cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados constantes no cupom e no prazo de até 05 (cinco) dias contados do sorteio, sendo de responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue na loja dos Supermercados São Vicente localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827, Zona de Produção Industrial N 03, em Nova Odessa-SP, ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa promotora, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus e mediante o fornecimento pelo ganhador de cópia do seu RG e CPF e de um comprovante de residência e mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio para fins de posterior prestação de contas junto à SEAE/ME. Os ganhadores de prêmios de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverão apresentar cópia AUTENTICADA dos documentos acima descritos.

13.2 Os prêmios não podem ser convertidos em dinheiro e em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio respectivo.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.2 A presente promoção será divulgada em anúncios em folhetos distribuídos semanalmente nas lojas participantes, em emissoras de rádio, materiais dentro das lojas, redes sociais, televisão, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE/ME.

14.3 O regulamento completo será divulgado no hotsite <https://www.svicente.com.br/dindimebom/>, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Ao participar da presente promoção cada contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

14.5 Ao preencher o cupom com os seus dados para participar da promoção os participantes concordam com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelará pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com a SEAE/ME e com as empresas aderentes e que após a homologação da prestação de contas desta promoção pela SEAE/ME os cupons com tais dados serão incinerados.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 14/07/2022 às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EFO.LHL.GRY